



P R E F E I T U R A D E
VIÇOSA DO CEARÁ



DESPACHO

Viçosa do Ceará - Ce, 22 de outubro de 2021.

A Pregoeira Municipal do Município de Viçosa do Ceará,
Sr^a. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAGRI

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a NÃO CONHECER das razões recursais da empresa SIDRASUL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.992.686/0001-09, uma vez que não atendeu aos pressupostos das exigências dos itens 8.3.1 do Edital no qual julgamos IMPROCEDENTE o presente recurso, e NÃO CONHECER das razões recursais em sede de contrarrazões da empresa PALACIO DAS BOMBAS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº. 17.918.824/0001-48, uma vez que não atendeu aos pressupostos das exigências dos itens 8.3.1 do Edital no qual julgamos IMPROCEDENTE o presente recurso. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAGRI, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PERFURATRIZ.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Antônio José Sousa de Moraes
Secretário de Agricultura e Extensão Rural